



Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE	
Nome: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO	Função: PREFEITO
Processo nº 0011.355599/2021-20	
Termo de Convênio: 212/PGE-2021	
Processo de Aquisição: 0011.372878/2020-77	

TOMB. Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS
18.170	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas, para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm),afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, quebra-jato, caixa de ferramentas, comando semi hidráulico. Transmissão por correia 5V Super HC, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDPde 50 a 80cv. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.
18.023	PERFURADOR DE SOLOS HIDRÁULICO, com broca 9, 12 e 18 polegadas, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, engate no terceiro ponto, com regulagem de altura, com caixa redutora, cardã rotativo e regulagem para nivelamento, com garantia de fábrica. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.
17.936/ 17.937	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR capacidade de 1.000 litros: Modelo Cilíndrico Vertical, para duas ordenhas / regime 24 horas, capaz de resfriar 50% de sua capacidade nominal de leite em no máximo 3 horas. Potência em CV: 2,00 Alimentação Elétrica: Monofásica de 220 volts. Corpo Interno: construído em chapa de aço inox AISI 304 com espessura mínima de 1,5mm, acabamento 2B com linhas de solda lixadas e grana 220. Revestimento Externo: construído em chapa de aço inox AISI 430 com espessura mínima de 1,0 mm. Linhas de solda lixadas grana 220. Isolamento térmico: em poliuretano expandido com espessura no mínimo 50 mm no costado e mínima de 110 mm no fundo do tanque variando o desnível para escoamento do leite. Agitador: conjunto de agitador provido de motor-elétrico, redutor de engrenagens, eixo tubular e pás em aço inox AISI 304, rotação de 26 a 32 RPM e fixação do eixo da pá no eixo do redutor através de pino elástico. Tampa: modelo plana, construída em aço inox AISI 304 1,5mm, rebordadas de forma a ter um perfeito encaixe com a cambota do tanque. A fixação da tampa feita através de braços que articulam sobre um suporte fixado na traseira do revestimento. Tampa equilibrada com função de permanecer aberto, seja para inspeção ou limpeza, furo estampado Ø190mm com sobre tampa para entrada do leite e suporte fixado ao braço da tampa para instalação de moto redutor e agitador. "Saídas do Tanque totalmente sanitária com válvula borboleta estampada Ø 2" com rosca padrão SMS para acoplamento do sistema de coleta e porca tampão plástica também de Ø 2" SMS. Painel de Controle: painel elétrico localizado sobre a tampa, fixado através de suporte na parte traseira do braço de articulação da tampa, facilitando assim a visualização do controlador de temperatura. Painel com caixa elétrica com vedação, contactor, controlador de temperatura digital com função de monitoramento do ciclo do agitador, tempo de partida para rearme do sistema de frio, chave para acionamento, sistema de proteção AC contra descargas elétricas e cabo para aterramento. Sistema de Medição: através de escala medidora e tabela de conversão de milímetros para litros, sendo a tabela elaborada individualmente para cada tanque através de reservatórios calibrados e aferidos pelo INMETRO. Certificação de Calibração. Apresentação do devido certificado, por órgão governamental de pesos e medidas, com a certificação da taça calibradora, Chassi: construído em cantoneiras ABNT 1020 galvanizados 1/4" x 2.1/2" , chassi provido de parafusos niveladores galvanizados e apoiados sobre sapatas de inox. Unidade de Refrigeração: unidade hermética, dimensionada para atender a norma ISO 5708, evaporador: construído em aço inox AISI 304, formando alvéolos soldado através de pontos por laser, permitindo a refrigeração do leite por meio direto. Tubulação: em cobre, Filtro secador, Fluido Refrigerante: R22. Com garantia de 05 anos para os componentes em aço inox e 01 ano nos demais itens, Tanto a parte interna e externa do tanque de resfriamento de leite deverá ser em aço inox 304, os mesmos deverão ser instalado em locais designado pela EMATER, bem como deverá ser feito uma entrega técnica de cada tanque ao produtor designado, Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada e homologada no mínimo em 3 Localidades do estado de Rondônia, ou seja uma na capital, outras no centro do estado e outra no sul de Rondón
TOTAL	

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO

Rita de Cássia Santos Afonso
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
EMATER-RO

Moisés Garcia Cavalheiro
Prefeito do Municipal de Itapuá do Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Santos Afonso**, Gerente, em 21/12/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 21/12/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavaleiro, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022984923** e o código CRC **DD53ADCD**.